



**LEI N.º 7.480, DE 02 DE JUNHO DE 2010**

Autoriza subvenções sociais no exercício de 2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de junho de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2010, as seguintes subvenções:

<b>1 – ENTIDADES SOCIAIS</b>		<b>VALOR (RS)</b>
<b>1</b>	Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí	3.000,00
<b>2</b>	Associação de Educação do Homem de Amanhã – Guardinha	7.000,00
<b>3</b>	Associação Educadora Beneficente – Centro Scalabriano de Promoção e Atendimento ao Migrante - CESPROM	12.000,00
<b>4</b>	Associação Maria de Magdala	12.000,00
<b>5</b>	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA	1.500,00
<b>6</b>	Centro Educacional “João de Deus”	12.000,00
<b>7</b>	Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho – CETEC Centro de Educação Tecnológica Eloy Chaves e Oficinas Educacionais Talita Kum	7.000,00
<b>8</b>	Grupo de Defesa da Criança com Câncer – GREENDACC	7.000,00
<b>9</b>	Instituto Jundiaiense “Luiz Braille” de Assistência aos Deficientes da Visão	7.000,00
<b>10</b>	Lar Galeão Coutinho	7.000,00
<b>11</b>	Pastoral de Atendimento e Integração do Menor – PAIM	12.000,00
<b>12</b>	Rede Feminina de Combate ao Câncer “Norma Della Serra”	3.000,00
<b>13</b>	União dos Deficientes de Jundiaí e Região - UDJR	1.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>92.000,00</b>



<b>II – ENTIDADES ESPORTIVAS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
1	Centro Cultural e Recreativo XIII de Agosto	1.000,00
2	Jundiaí Clube	7.000,00
3	Jundiaí Handebol Clube	7.000,00
4	Liga Jundiaiense de Futebol	3.000,00
5	Liga Jundiaiense de Futebol de Salão	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.000,00</b>
<b>III – ENTIDADES CULTURAIS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
1	Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí	4.855,85
2	Academia Jundiaiense de Letras	4.122,52
3	Associação de Música Pio X	3.256,50
4	Associação de Preservação da Memória da Companhia Paulista	2.838,02
5	Associação Jundiaiense de Música Sertaneja	5.667,55
6	Associação Musical São João Batista	10.455,85
7	Clube Beneficente Cultural e Recreativa Jundiaiense “28 de Setembro”	10.217,00
8	Clube Filatélico Jundiaiense - FIJUN	4.886,42
9	Companhia Canto Vivo	6.899,12
10	Companhia Paulista de Artes	10.455,85
11	<i>Coral Gruppo Italia Canta</i>	3.606,00
12	Gabinete de Leitura Ruy Barbosa	10.389,18
13	Sociedade Jundiaiense de Cultura Artística	12.350,14
14	União Internacional Protetora dos Animais – UIPA	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>91.000,00</b>



(Lei nº 7.480/2010)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

ns 29  
PROC 59471  
E

**Art. 2º** - Para recebimento das subvenções constantes desta Lei, as entidades beneficiadas deverão estar cadastradas no órgão próprio da Prefeitura e quites com a prestação de contas de subvenções recebidas anteriormente.

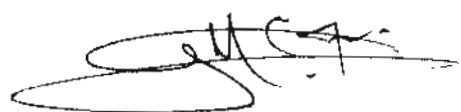
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações:

ITEM	DOTAÇÃO	VALOR (R\$)
<b>I – ENTIDADES SOCIAIS</b>	15.01.08.243.0134.2861.3.3.50.43.00.0; 15.01.08.242.0134.2857.3.3.50.43.00.0; 15.01.08.244.0134.2856.3.3.50.43.00.0; 15.01.08.243.0134.2862.3.3.50.43.00.0.	92.000,00
<b>II – ENTIDADES ESPORTIVAS</b>	13.01.27.812.0135.2767.3.3.50.43.00.0.	25.000,00
<b>III – ENTIDADES CULTURAIS</b>	22.01.13.392.0113.2997.3.3.50.43.00.0.	91.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dez.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1